

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

## LEI Nº 11.215, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública	
3.3.50.41 - Contribuições (1389)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 15.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 15.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

## LEI Nº 11.216, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

*Altera a Lei nº 10.739/18, que autoriza o Poder Executivo a desmembrar, desafetar da destinação de área especial, afetar para bem dominial e permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de Zelindro Vargas e Beatriz Mohr Vargas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 10.739, de 30 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a desmembrar, desafetar da destinação de área especial, afetar para bem dominial e permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de Zelindro Vargas e Beatriz Mohr Vargas, passando a constar com a seguinte redação:

“Art.

4º .....

### I – ÁREA 2 (D + B)

Uma área de terreno urbano com superfície de 5.427,51m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Cruzeiro do Sul esquina com Rua Christiano Schneider, Bairro Olarias, Lajeado/RS, (proveniente da área D, com 288,41m<sup>2</sup>, parte da matrícula nº 45.987 + área B, tom 5.139,10m<sup>2</sup>, parte da matrícula nº 31.285), considerado setor 15, quadra 45, lote 210, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 49,07 metros confronta-se com Rua Cruzeiro do Sul, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 92,00 metros confronta-se com Rua Christiano Schneider, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 59,00 metros confronta-se com Passarela de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 26,00 metros confronta-se com propriedades de Jeferson Luís Weissheimer e outros, de Município de Lajeado e Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao norte na extensão de 9,80 metros confronta-se com Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 29,43 metros confronta-se com propriedades de Município de Lajeado e de Lary Picoli, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 15,67 metros confronta-se com propriedade de Zelindro Vargas, a seguir forma ângulo interno de 263°39'54", ao oeste na extensão de 36,79 metros confronta-se com propriedade de Zelindro Vargas, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 96°20'06".

Observações: Existência de recurso hídrico canalizado com tubulação de 1,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

---

metro de diâmetro, sendo que a borda norte da tubulação encontra-se afastada 22,50 metros da Passarela pela divisa leste e afastada 20,50 metros da Passarela pela divisa oeste. Respeitar faixa não edificante de 3,50 metros para cada lado da borda da tubulação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

## DECRETO Nº 12.251, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.215/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 17735/2021

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública	
3.3.50.41 - Contribuições (1389)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

LAJEADO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

## PORTARIA Nº 28.347, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

NOMEAR os integrantes do Fórum Municipal de Educação de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 9844, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal da Educação, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20233/2021,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem o Fórum Municipal de Educação de Lajeado, com a seguinte representação:

Poder Executivo:

Titular: Elisangela Hoss de Souza

Suplente: Alessandra Brancher Costantin

Secretaria Municipal da Educação – SED:

Secretária da Educação: Adriana Isabel Zanatta Vettorello

Titular: Lisete Lermen Friedrich

Suplente: Joice Marciane Schneider

Conselho Municipal de Educação – COMED:

Titular: Katia Liege dos Santos Favaretto

Suplente: Fabricia Rossi

Câmara de Vereadores

Titular: Deoli Gräff

Suplente: Paula Thomas

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: Jaqueline Maria de Castro Vanzetto

Suplente: Marcia Lenise Verruck Gauer

Instituição de Ensino Superior – UNIVATES

Titular: Carlos Cândido da Silva Cirne

Suplente: Fernanda Pinheiro

... Continuação da portaria nº 28.347/2021 – Folha 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

---

3ª Coordenaria de Educação – 3ª CRE

Titular: Deisi Fabiana Celuppi

Suplente: Dione Rockenbach Carbone

Instituto Federal Rio-Grandense – IFSUL Campus Lajeado

Titular: Claudia Redecker Schwabe

Suplente: Malcus Cassiano Kuhn

Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado – SPML

Titular: Rita de Cassia Quadros da Rosa

Suplente: Janice Diehl

Sindicato dos Professores Particulares de Lajeado - SINPRO

Titular: Justina Inês Faccini Lied

Suplente: Cristiane Feltraco Navarro

Conselhos Escolares das escolas Municipais de Lajeado

Titular: Claudia Caumo Leite

Suplente: Rosemari Dullius Sehn

Os membros do Fórum Municipal da Educação, em atendimento ao disposto na Lei nº 9844/2015, deverão acompanhar a execução do Plano Municipal da Educação e o cumprimento de suas metas, bem como promover a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacional que as precederem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

## PORTARIA N.º 28.429, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Incentivo a Cultura - CMIC.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.015, de 26 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Lajeado – SMC, e atendendo ao que consta no expediente n.º 7896/2021,

RESOLVE

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura – CMIC.

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Andrea Haetinger  
Camila Betim Zubiaurre  
Leandro Ciceri Fernandes  
Ildo Paulo Salvi

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Setorial Música, Músicos, Bandas e Orquestras: Marcelo Costi Nolibos  
Setorial Literatura, Biblioteca e Escritores: Lucas George Wendt  
Setorial Artes Plásticas, Arte Visuais e Audiovisual: Flávia Pozzobon da Rocha Gomes e Sheila Juliane Schnorenberger

A Comissão Municipal de Incentivo a Cultura tem como principal atribuição, analisar, selecionar e emitir pareceres acerca da viabilidade técnica, econômica e financeira dos projetos concorrentes aos editais do Fundo Municipal de Cultura, da Lei Municipal de incentivo à Cultura – LEMIC e do Decreto Municipal nº 10.236, de 09 de maio de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

## PORTARIA N.º 28.442, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA a limitação de atividades para a servidora efetiva VERONICA TEIXEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o novo Laudo de perícia médica constante no expediente n.º 17382/2021,

RESOLVE:

Prorrogar a limitação provisória de atividades para a servidora efetiva VERONICA TEIXEIRA, matrícula 8464, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, devendo não realizar atividades práticas como coleta de citopatológico – CP, aplicação de injetáveis, realização de curativos, entre outras atividades que exijam mobilidade do membro superior esquerdo, por um período de 30 dias, a contar de 20 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2021.

Lajeado, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.444, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo  
MARCELO MARMITT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor efetivo que menciona,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2021, o servidor efetivo MARCELO MARMITT, matrícula 7729, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 613-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 18171/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Luísa Araújo Schulte; e considerando o não comparecimento da candidata Priscila Bockius Schuster Roos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 30 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Secretário de Escola

EDUARDA MARTINA RODRIGUES DRESSLER - Classificação 31º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 614-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei Complementar nº 33, de 02 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 13726/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Carmen Sílvia da Silva dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 30 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

DAIANE CARINE VOLKMER - Classificação 231º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 615-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.211, de 17 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 14105/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento das candidatas Márcia Eliane Schneider Bello e Priscila Amaral da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 30 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

ISAURA BRAGA SILVEIRA DE BASTOS - Classificação 232º lugar

FABIELI GUINDANI - Classificação 233º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 616-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16061/2021; considerando a licença saúde da servidora efetiva Fernanda Fernandez Ferraz, e considerando o não comparecimento da candidata Thiesley Marinho Igisk no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 30 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

SELENÍ ANA SOARES – Classificação 56º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1389

---

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 09-07/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROGRAMA ESPAÇO 4.0, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, PARA ATENDER À JOVENS DE 15 A 29 ANOS. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão pública para o dia 10/09/2021 às 09h00, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 26 de agosto de 2021. Natanael Zanatta – Subprocurador.